



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 16
Disponibilização: 23/01/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05 - CEP 17017-383 - Bauru - SP - www.jfsp.jus.br

DECISÃO Nº 5323720/2019 - BAUR-01V

Processo SEI nº 0061119-97.2017.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado para a destinação dos recursos financeiros, totalizando R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), provenientes valores arrecadados em ações penais ou inquéritos, nos quais foram homologados acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo, transação penal ou prestação pecuniária como pena substitutiva (Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução nº CJF-RES-2014/00295), cujas importâncias estavam depositadas em contas judiciais dos ações penais / inquéritos e foram transferidas para a conta judicial única n.º 3965-005.86400908-5, vinculada ao presente processo administrativo SEI 0061119-97.2017.4.03.8001.

Expedido o edital n.º 5/2019 (4523022), para seleção de projetos de instituições públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos, nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança, foram de plano indeferidas inscrições das entidades G.R.E.S.C. Mocidade Unida da Vila Falcão - CNPJ 20.126.502/0001-70, Vila Vicentina Abrigo para Velhos - CNPJ 45.023.371/0001-27 e Associação Bauruense de Desportos Aquáticos- CNPJ 13.282.547/0001-79, em razão da intempestividade de suas inscrições.

Por intermédio decisão n.º 5129131/2019 - BAUR-01, foi concedido novo prazo para que vinte e seis pessoas jurídicas inscritas sanassem irregularidades na documentação, sob pena de desclassificação e exclusão do processo de seleção, ao mesmo tempo em que foi deferida a inscrição de outras dezoito entidades que estavam com a sua documentação regular.

Regularmente intimadas, Associação Regional Flor de Liz - CNPJ 19.419.529/0001-72, Ação Comunitária Pousadense - CNPJ 05.385.580/0001-04, Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II - CNPJ 59.995.837/0001-60, Sociedade Hípica de Bauru - CNPJ 45.030.467/0001-12, Cáritas Diocesano de Bauru - CNPJ 44.459.758/0001-68, FEB-UNESP - CNPJ 48.031.918/0030-69, Prefeitura Municipal de Bauru - CNPJ 46.137.410/0001-80 e Instituto Terra Guardião da Natureza e Assistencial - CNPJ 05.438.827/0001-03, não regularizam a sua documentação e foram excluídas do processo de seleção.

Assim, ao final dessa fase preliminar, pela decisão nº 5238080/2019 - BAUR-01V, restaram deferidas as inscrições de trinta e seis pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

- 1-Escola de Educação Infantil Angélica Leite de Freitas - CNPJ 45.032.802/0001-11
- 2- Assistência Vicentina de Pederneiras - CNPJ 53.816.724/0001-74
- 3- Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras - CNPJ 04.783.339/0001-62

- 4- Bom Pastor – Instituto de Valorização Promoção e Integração Humana – CNPJ 54.701.735/0001-71
- 5- Prefeitura Municipal de Boracéia – CNPJ 46.189.734/0001-61
- 6-Legião Mirim de Macatuba – CNPJ 54.724.075/0001-44
- 7- Pequena Obra da Divina Providência – CNPJ 02.868.419/0001-95
- 8-Centro Municipal de Formação Profissional “Prefeito Ideval Paccola”- CNPJ 51.519.197/0001-00
- 9- Associação de Promoção à Inclusão Social - CNPJ 08.975.057.0001-18
- 10-Recrutar Projetos Sociais - CNPJ 27.723.005/0001-07
- 11- Organização Santo Antônio de Ação Social – CNPJ 54.724.083/0001-90
- 12- Vila Vicentina dos Velhos Desemparedados de Piratininga – CNPJ 48.372.106/0001-42
- 13-Município de Bauru - Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 46.137.410/0001-80
- 14- APAE de Bauru – CNPJ 45.032.745/0001-70
- 15- Associação Vôlei de Bauru – AVB – CNPJ 07.638.587/0001-08
- 16-Comunidade Bom Pastor – CNPJ 59.994.467/0001-47
- 17- Sociedade de Proteção à Velhice Lar Padre Jeremias - CNPJ 45.963.972/0001-10
- 18-Legião Mirim de Bauru – CNPJ 45.029.964/0001-09
- 19-APIECE – Associação de Pais para Integração Social e Escolar da Criança Especial – CNPJ 54.727.649/00001-38
- 20-Fundação Amigos de Joãobidu – CNPJ 11.380.709/0001-86
- 21-Casa da Família de Cabrália Paulista – CNPJ 07.001.051/0001-87
- 22-Município de Pirajuí – CNPJ 44.555.027/0001-16
- 23-Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes – CNPJ 54.733.290/0001-01
- 24-Creche e Berçário Santa Maria Goretti – CNPJ 50.543.990/0001-82
- 25-Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos – CNPJ 02.264.975/0001-52
- 26-APAE de Duartina – CNPJ 48.372.627/001-08
- 27- APAE de Lençóis Paulista – CNPJ 44.526.812/0001-40
- 28-Associação Wise Madness – CNPJ 13.890.668/0001-01

- 29- Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus-Centro socioeducativo Irmã Adelaide – CNPJ 61.015.087/0034-23
- 30- APM da EE. Major Fraga – CNPJ 49.142.318/0001-04
- 31- Prefeitura Municipal de Borebi – CNPJ 54.724.802/0001-73
- 32-Associação Garra de Tigre de Kung Fu – CNPJ 08.484.138/0001-15
- 33-Sorri-Bauru – CNPJ 47.641.907/0001-01
- 34-Associação do Coração Misericordioso de Jesus – CNPJ 08.965.301/0001-61
- 35-Creche Berçário Dr. Leocárdio Correa – CNPJ 45.029.857/0001-72
- 36-Associação Beneficente Cristã – CNPJ 44.998.144/0001-54

Nos termos do inciso VIII, do Edital n.º 5/2019, apresentaram documento comprobatório da manutenção de prestadores de serviços à comunidade ou egressos do sistema prisional, as entidades Associação Wise Madness – CNPJ 13.890.668/0001-01, Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus-Centro socioeducativo Irmã Adelaide – CNPJ 61.015.087/0034-23 e Legião Mirim de Bauru – CNPJ 45.029.964/0001-09.

A Creche Berçário Dr. Leocárdio Correa – CNPJ 45.029.857/0001-72 apresentou informação do Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, de disponibilização de mão de obra na modalidade de serviço comunitário para a entidade durante o período de 15 de maio a 11 de outubro de 2002.

As entidades Comunidade Bom Pastor - CNPJ 59.994.467/0001-47 e Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras - CNPJ 04.783.339/0001-62 foram contempladas anteriormente com a destinação de valores pela 1ª Vara Federal de Bauru.

O Ministério Público Federal foi ouvido, primeiramente na ocasião da expedição do edital de seleção e após a regularização da documentação, tendo formulado seu parecer, opinando pela seleção dos projetos apresentados por Associação Wise Madness – CNPJ 13.890.668/0001-01, Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus-Centro socioeducativo Irmã Adelaide – CNPJ 61.015.087/0034-23, Legião Mirim de Bauru – CNPJ 45.029.964/0001-09 e Casa da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 46.137.410/0001-80.

É o relatório.

Decido.

Dispõe o Edital n.º 5/2019, no seu item 7, que caberá ao Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bauru, ouvido o Ministério Público Federal, a seleção dos projetos dentre os apresentados e com a documentação em situação regular, em decisão fundamentada, priorizando projetos de instituições que:

"(...) Mantenham, por maior período e em maior quantidade, prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal; Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade; Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte; Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas

específicas; Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade. Na análise dos projetos, será dada prioridade àqueles apresentados por entidades que ainda não tenham sido contempladas com destinação de valores pela 1ª Vara Federal de Bauru."

Analisando os projetos apresentados pelas trinta e seis entidades devidamente inscritas, à luz das vedações, parâmetros e critérios elencados, este Juízo, acolho o parecer do Ministério Público Federal para selecionar quatro projetos, que melhor satisfazem os requisitos indicados no item 7 do edital:

1-Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 13.824.844/0001-07– 4813929).

A Secretaria Municipal de Saúde de Bauru implantou a Casa de Mulher no ano de 2018, tendo como objetivo atuar como matriciadora e implementadora de políticas públicas voltadas para o público feminino no município, com especial atenção à violência contra a mulher. Apresentou o projeto **“Capacitação em acolhimento a mulheres vítimas de violência”**.

As despesas deste projeto estão orçadas em de R\$ 19.750,00 e prazo de execução de cento e oitenta dia. O projeto objetiva a capacitação de profissionais de saúde, do judiciário e da segurança pública para atendimento a mulheres vítimas de violência, bem assim ampliar o acesso de mulheres em situação de violência no município de Bauru à rede de proteção, contribuindo para o fortalecimento do trabalho em rede.

2-Associação Wise Madness (CNPJ 13.890.668/0001-01) – 4813934. A instituição tem por finalidade promover de forma gratuita, por meio de programas ou projetos socio-assistenciais, terapêuticos, psicoterapêuticos, educacionais, socioculturais, esportivos e paradesportivos, a comunidade em geral.

Apresentou o projeto **“Wisebrac Futebol em ação”**, no valor de R\$ 13.738,80 e prazo de execução de doze meses, objetivando possibilitar aos seus usuários através da convivência saudável e da prática de esportes como alternativas de enfrentamento à criminalidade e ao uso de substâncias psicoativas, colaborando na edificação de valores morais e comportamentais, de modo a criar, divulgar e aprimorar a manifestação esportiva, como forma de comunicação universal capaz de prevenir e transformar o contexto de violência e uso de drogas, integrando diversas faixas etárias e realidades econômicas.

Pretende atender 40 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos provenientes dos bairros Parque Jaraguá, Santa Edwirges, Jd. Andorfato e Roosevelt (bairros periféricos, carentes e com altos índices de violência).

É parceira da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – Central de Penas e Medidas Alternativas, oferecendo vagas para pessoas inseridas no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade desde o ano de 2016 e, neste período, já recebeu 04 prestadores de serviços, conforme declaração anexada aos autos.

3-Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ 61.015.087/0034-23) – 4813942.

A instituição, de caráter religioso, tem por finalidade, entre outras, promover a educação formal e profissionalizante, a inclusão social dos destinatários da política pública de assistência social.

Uma entidade parceira do IASCSJ é o Centro Irmã Adelaide, sediada no bairro Ferradura Mirim em Bauru, que atende, em diversos programas, crianças e adolescentes (de 6 a 15 anos) e idosos (a partir de 60 anos) encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Apresentou o projeto “**Projeto Cidadão do Futuro**”, no valor de R\$ 18.158,84 e prazo de execução em 31/06/2019, que objetiva realizar adequações do mobiliário e aquisição de materiais visando aprimorar as atividades com maior conforto e segurança às 155 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos que atende. Tal entidade é parceira da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – Central de Penas e Medidas Alternativas, oferecendo vagas para pessoas inseridas no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme documentos trazidos aos autos. Também é parceira da Fundação Casa e matriculou em curso profissionalizante dois adolescentes infratores que cumpriam medida socioeducativa, conforme declaração apresentada.

4-Legião Mirim de Bauru (CNPJ 45.029.964/0001-09) – 4813959. A instituição tem por finalidade proteger, amparar e educar social e profissionalmente o jovem carente, sem discriminação de raça, nacionalidade, cor, condição social e credo religioso ou político, bem como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Apresentou o projeto “**Robótica Pedagógica – Integração e Aprendizagem**”, no valor de R\$ 18.050,00 e prazo de execução de maio/19 a abril/20, que objetiva despertar a autonomia profissional e o empreendedorismo por meio da linguagem, matemática, física, eletricidade, eletrônica, mecânica, arquitetura, ciências, história, geografia, artes, entre outras para adolescentes com idade entre 14 anos e 6 meses e 18 anos, do sexo masculino, matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangências dos CRAS.

É parceira da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – Central de Penas e Medidas Alternativas, oferecendo vagas para pessoas inseridas no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade desde 30/06/2014 e, neste período, já recebeu 27 prestadores de serviços, conforme declaração apresentada.

Portanto, as quatro entidades referidas estão aptas a ter seus projetos aprovados, pois atendem aos critérios e às formalidades previstas no Edital, os valores dos seus projetos encontram-se dentro do limite estabelecido (**R\$ 19.750,00**), e a soma dos valores dos quatro projetos não ultrapassa o montante de **R\$ 79.000,00**, disponível na conta da agência 3965, operação 005, nº 86400908-5, da Caixa Econômica Federal-PAB Justiça Federal, vinculada a este processo (itens 1 e 4 do Edital).

Este Juízo constatou a existência de outras entidades com atividades relevantes e merecedoras de apoio do poder público, que, todavia, não estão sendo contempladas nesta oportunidade, em razão da inexistência de outros recursos e pela limitação do número de projetos a serem contemplados com as verbas (somente quatro).

Proceda a Secretaria à publicação desta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e à divulgação na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br>), nos termos do item 8 do Edital, e encaminhe-se cópia, por correio eletrônico, às entidades que participaram do certame.

Ato contínuo, intimem-se **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 13.824.844/0001-07), Associação Wise Madness (CNPJ 13.890.668/0001-01), Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ 61.015.087/0034-23) e Legião Mirim de Bauru (CNPJ 45.029.964/0001-09)** para, **no prazo de até 10 (dez) dias (até às 23h59min do décimo dia)**, apresentar os documentos complementares (item 5.2 do Edital n.º 5), cujo envio à 1ª Vara Federal de Bauru, deverá ser **exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida nos incisos I a VIII do item 5.2**, ao endereço bauru-se01-vara01@trf3.jus.br.

Findo o prazo de dez dias mencionado no parágrafo anterior, as quatro entidades cujos projetos foram selecionados, deverão apresentar, **na Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru, no prazo de até 5 (cinco) dias**, os originais dos documentos **preliminares e complementares**, apresentados por via eletrônica, para conferência.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público Federal.

Bauru, 21 de janeiro de 2020.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 21/01/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5323720** e o código CRC **8358DF40**.